



**CHAMADA INTERNA PARA PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO
CIENTÍFICA JÚNIOR É Edital Nº 83/2018**

ATIVIDADE: AÇÕES DE EMPREENDEDORISMO SOCIAL EM DIVINÓPOLIS-MG

Divinópolis, 05 de fevereiro de 2019

O Coordenador do **AÇÕES DE EMPREENDEDORISMO SOCIAL EM DIVINÓPOLIS-MG**, Prof. Dr. Antônio Guimarães Campos, torna público aos alunos do Campus Divinópolis o processo para seleção de bolsista de Iniciação Científica Júnior, para participação na atividade em referência, nos termos estabelecidos na presente Chamada Interna.

1. Objetivos Gerais

- 1.1. Promover a participação de discentes em atividades de iniciação científica de forma a ampliar a integração entre o CEFET-MG e a sociedade;
- 1.2. Contribuir para a melhoria das condições de vida das comunidades beneficiadas, priorizando as demandas de relevância cultural, social e tecnológica;
- 1.3. Disponibilizar para a sociedade o conhecimento tecnológico desenvolvido no CEFET-MG;
- 1.4. Fortalecer a relação entre ensino, pesquisa e extensão;
- 1.5. Contribuir para a formação acadêmico-profissional do discente.

2. Atividades

- a. Revisão de literatura sobre Empreendedorismo Social
- b. Planejamento dos projetos sociais a serem implementados e/ou organizados;
- c. Confecção de todo material necessário para execução dos projetos sociais (cartazes, panfletos, vídeos, etc.);
- d. Execução dos projetos sociais;
- e. Elaboração do relatório parcial do projeto.;
- f. Elaboração do relatório final do projeto.

3. Condições do candidato:

3.1. Para candidatar-se à Iniciação Científica Júnior

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em um curso técnico do CEFET . MG, Campus Divinópolis.
- 3.1.2. Ter disponibilidade para cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo de suas atividades curriculares.
- 3.1.3. Estar em dia com suas obrigações acadêmicas junto ao CEFET-MG.

3.2. Para assinatura do contrato da Iniciação Científica Júnior

- 3.2.1. Não possuir vínculo empregatício;
- 3.2.2. Não ser beneficiário de outro tipo de bolsa do CEFET- MG;
- 3.2.3. Não estar cumprindo estágio curricular.



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA, GESTÃO E DESIGN

4. Das Inscrições

- 4.1. Período: de 05 de fevereiro a 10 de fevereiro de 2019.
- 4.2. As inscrições serão efetuadas exclusivamente através do formulário que será acessado através do link:
<https://docs.google.com/forms/d/1Oag6pLKHQbkMbPez-7beM3oRnJrD4GPxN4ZtR3g58Q/edit>

4.3. Documentação exigida no ato da inscrição:

- 4.3.1. Formulário de Inscrição
- 4.3.2. Cópia do Histórico Escolar com as notas obtidas nas disciplinas cursadas no ano letivo de 2018.

5. Vigência da Iniciação Científica Júnior

- 5.1. A atividade de Iniciação Científica Júnior será desenvolvida por 12 meses. (prazo este estipulado para a execução da atividade ou o máximo permitido em Lei que é de 24 meses, o que ocorrer primeiro).

6. Processo de Seleção

- 6.1. O processo de seleção ocorrerá em 2 (duas) etapas sendo que todas as etapas são eliminatórias e classificatórias.
- Etapa 1: Análise do Formulário de Inscrição e do Histórico Escolar.
 - Etapa 2: Entrevista.

7. Calendário do processo seletivo

- 7.1. Publicação do edital: 05 de fevereiro de 2019.
- 7.2. Inscrição dos candidatos: 05 e 10 de fevereiro de 2019.
- 7.3. Entrevista: 11 de fevereiro de 2019 (verificar o horário divulgado no site do Departamento de Informática, Gestão e Design . www.digddv.cefetmg.br a partir das 18h do dia 11/02/2019).
- 7.4. Resultado até dia 13 de fevereiro de 2019 (o resultado será divulgado no site do Departamento de Informática, Gestão e Design . www.digddv.cefetmg.br).
- 7.5. Entrega da documentação completa até 15 de fevereiro de 2019 no Departamento de Informática, Gestão e Design.

8. Da Validade

A presente Chamada Interna terá validade de 12 meses, a contar da data da homologação do Resultado Final.

9. Das vagas e do aproveitamento como estágio curricular obrigatório

- 9.1. São ofertadas 02 vaga(s) para seleção no presente edital sendo 01 vaga de bolsista e 01 vaga para voluntário a título de reserva.
- 9.2. Caso o aluno bolsista selecionado optar pelo aproveitamento da sua participação no projeto de pesquisa, a fim de validar como estágio curricular obrigatório, será necessário: (I) a aprovação prévia pelo Colegiado do Curso; (II) a permanência na atuação no projeto de iniciação científica como voluntário pelo período necessário para a complementação da carga horária estabelecida pela legislação pertinente ao estágio.
- 9.3. A implementação da bolsa ocorrerá conforme estabelecido no item 10 do edital Nº 83/18 (http://www.cefetmg.br/galeria/download/2018/09/edital83_2018.pdf).

Prof. Dr. Antônio Guimarães Campos
Coordenador do Projeto